

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Feliz

Edital CFLZ/IFRS nº 128, de 18 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 137, de 23/02/2024, publicada no DOU em 28/02/2024, e CONSIDERANDO:

a) O princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;

b) A diminuição do público atendido pelo *Campus* Feliz durante o período de férias discentes e docentes;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o horário de funcionamento do *Campus* Feliz do IFRS no período de 23 de dezembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025, conforme segue:

1. Segunda-feira a sexta-feira: das 08h às 17h;
2. Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 não haverá expediente no *campus*;
3. Excepcionalmente nos dias 26/12/2024 e 02/01/2025, o horário de expediente será das 14 às 18 horas.

Art. 2º Nos dias de matrículas previstos, deverá ser garantido o funcionamento dos setores responsáveis para atendimento a esta finalidade.

Art. 3º As horas referentes aos dias de expediente reduzido e sem expediente deverão ser compensadas no período de 6 de janeiro de 2025 até dia 20 de dezembro de 2025, nos sábados letivos previstos no calendário acadêmico conforme necessidade da administração.

Art. 4º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do expediente reduzido/sem expediente sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 5º As Chefias poderão requisitar servidores, no âmbito do *Campus* Feliz do IFRS, visando o atendimento de serviços que necessitem ser prestados nesses dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA CALIXTO

Documento assinado eletronicamente por MARCELO LIMA CALIXTO, Diretor(a), em 18/11/2024, às 11:11,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigep.gov.br/publicacao/detalhar/310540>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep